

Programa de Cartão da Edição Mastercard Gold

Guia de Benefícios

Informações importantes. Leia e guarde as informações.

Este Guia de Benefícios contém informações detalhadas sobre serviços abrangentes de viagem, seguros e assistência aos quais você terá acesso como portador de cartão preferencial. Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão Mastercard Gold elegível a partir de **1 de Maio de 2021**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente.

As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Nome do Representante: MASTERCARD DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75. Nome da Seguradora: AIG Seguros Brasil S.A - CNPJ/MF nº 33.040.981/0001- 50. Corretora: Apolix Corretora de Seguros LTDA - CNPJ 10.272.812/0001-40. Seguro Garantia Estendida Original – Processo SUSEP: 15414.900511/2014-42.

No caso dos produtos Compra Protegida / Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78 e Proteção de Preço / Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78. A MASTERCARD DO BRASIL LTDA é a Seguradora e os portadores dos cartões serão os beneficiários.

Esses benefícios são pagos pela bandeira do seu cartão. A MASTERCARD figura como mera representante do contrato de seguros. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Para dar entrada em uma ocorrência/sinistro ou para obter mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-8881 (Português).

“**cartão**” refere-se ao cartão Mastercard Gold.

“**portador de cartão**”, “**você**”, e “**seu**” referem-se a um portador do cartão Mastercard Gold, que possui uma Conta Mastercard Gold elegível e cujo nome esteja gravado em relevo na superfície do cartão Mastercard elegível Gold.

“**Cartões com funcionalidade múltipla**” ou “Combo” são compostos por um único plástico que combina a funcionalidade de crédito e débito em um cartão.

A seleção de benefícios em seu cartão Mastercard poderá variar de acordo com o emissor do cartão. Consulte sua instituição financeira de emissão de cartões para obter mais detalhes.

Guia de Benefícios Mastercard
Benefícios que estão sempre com você.

Índice

Conteúdo

Seguro Garantia Estendida Original	3
Compra Protegida.....	7
Proteção de Preço	11
Principais Termos e Definições (Em Geral)	15
Como Dar Entrada em uma ocorrência/sinistro.....	16
Mastercard Global Service	19
Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade.....	21

As seguintes seções deste Guia de Benefícios (Páginas 3 a 14) fornecem informações detalhadas sobre cobertura de seguro extensivo e/ou serviços de assistência aos quais você se qualifica como um portador de cartão. Observe que cada seção possui Termos e Definições específicos que você deve analisar. Todas as descrições de cobertura de seguro e assistência de viagem estão também sujeitos à seção de Termos Gerais e Definições na Página 15.

Seguro Garantia Estendida Original

Os portadores de cartão Mastercard Gold poderão beneficiar-se protegendo suas compras com a cobertura de uma Garantia Estendida Original.

A cobertura da Garantia Estendida Original dobra a garantia de fábrica do bem elegível, limitada a 12 meses. A compra coberta deve ter uma garantia mínima de 3 meses, sem exceder o período total de 3 anos.

Quem está coberto?

Os portadores de cartão Mastercard Gold.

Para Obter Cobertura:

- Use o seu cartão Mastercard Gold para efetuar a compra total de um novo item.
- Não deixe de guardar seus recibos e os certificado de Garantia do Fornecedor em local seguro.
- É imprescindível que os portadores de cartão emitam os Bilhetes de Seguro, através do portal www.aig.com/Mastercard/pt, pois esse documento deverá ser obrigatoriamente apresentado no caso de eventual ocorrência/ sinistro.

O Bilhete de Seguro é válido para Compras Cobertas, conforme informado no Complemento do Bilhete, realizadas com o Cartão Elegível até a data de emissão do bilhete e desde que tais Compras Cobertas tenham a garantia de fábrica vigente na data de emissão do Bilhete de Seguro.

Antes do vencimento da garantia do fabricante, certifique-se de emitir seu Bilhete de Seguro de Garantia Estendida Original.

O Bilhete de Seguro é válido para Compra Cobertas feitas com o Cartão Mastercard Black™ durante o período de 12 meses (contados do início de vigência do bilhete emitido).

Serão considerados para fins de indenização as coberturas e os capitais segurados relacionados ao tipo de cartão Mastercard utilizado para a Compra Coberta.

Se você possui um Bilhete de Seguro Garantia Estendida Original emitido para uma determinada compra e posteriormente emitir o Bilhete de Seguro Garantia Estendida Original, com vigência de 12 meses, os benefícios não serão acumulados em caso de sinistro.

A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará em inexistência de cobertura securitária.

O Tipo De Cobertura Que Você Recebe:

- Se a Compra Coberta deixar de funcionar de maneira satisfatória e necessitar de conserto durante o período coberto por este Programa, serão fornecidos benefícios para o custo do conserto, substituição ou reembolso do valor do item caso este não possa ser consertado ou substituído.
- O valor máximo do benefício é de até **USD† 200 por incidente**, sujeito ao máximo de até **USD† 400 por ano**.
- O período de cobertura será igual ao período de garantia do fornecedor/fabricante, limitado a 12 meses sendo que a soma da garantias do fornecedor/fabricante e da garantia estendida não poderá superar 36 meses.
- Também estão incluídos os itens comprados em estabelecimentos que não vendem por meio

- de leilão (Non-Auction), desde que satisfaçam a definição de Compra Coberta.
- Estão cobertas as compras on-line.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- Estão cobertos os itens com marca da loja que tenham Garantia própria da loja.

Condições/Limitações da Cobertura:

- As Compras Cobertas são:
 - a) Itens comprados integralmente com o seu cartão e/ou adquiridos com pontos ganhos através dos programas de recompensas relacionados ao seu cartão;
 - b) Tenha uma Garantia mínima do Fornecedor (fabricante e/ou marca da loja) de 3 (três) meses;
 - c) Não tenham um período de Garantia do Fornecedor maior que 3 (três) anos;
 - d) A compra coberta precisa ter uma Garantia válida, ou seja: (1) Deve existir disponibilidade de uma rede autorizada do Fornecedor para consertos e peças no País de Residência do Portador de Cartão; (2) confirmação de que o produto qualifica-se para a Garantia no País de Residência do Portador de Cartão; (3) a Garantia contenha tudo que é coberto ou não; (4) o período de cobertura; (5) o que o Fornecedor terá de fazer para solucionar o problema; e (6) com quem entrar em contato para obter os serviços oferecidos na Garantia.
- Fica a critério da Empresa de Seguros decidir se o item deverá ser consertado ou substituído, ou se o valor da compra original será reembolsado, deduzidos quaisquer abatimentos, descontos, pontos de recompensa ou benefícios recebidos por meio de outras coberturas oferecidas pela Apólice.
- **O preço mínimo da compra original deverá ser de, no mínimo, USD[†] 50.**
- Os benefícios não poderão exceder o valor real debitado ao seu cartão ou o valor máximo do benefício.
- O portador de cartão deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger, salva guardar e/ou recuperar o bem.
- A sua conta deverá estar em boa situação no momento da aquisição da Compra Coberta.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador(es) de cartão terá qualquer direito legal ou amparado pela equidade. Recurso ou ocorrência/sinistro de proventos e/ou danos de seguro sob esta cobertura ou decorrentes desta cobertura.

ATENÇÃO: A lista dos “**Bens Elegíveis a este Seguro**” abaixo se aplica somente para Compras Cobertas feitas até 30 de abril de 2021 para as quais exista um Bilhete de Seguro de Garantia Estendida válido.

Compras Cobertas feitas a partir de 1º de maio de 2021, para as quais exista um Bilhete de Seguro de Garantia Estendida válido, não estarão sujeitas à lista dos “**Bens Elegíveis a este Seguro**” abaixo.

A cobertura está sujeita a termos, condições e exclusões aplicáveis.

Bens Elegíveis a este Seguro (válido SOMENTE para compras feitas até 30 de abril de 2021):
 Antena Parabólica, Áudio Portátil, Áudio System, Auto Rádio, DVD Player, Karaokê, Videokê, Blue ray, GPS, Home theater com ou sem dvd e blu-ray, Filmadora Digital, Lente para máquina fotográfica e para celulares, Máquina fotográfica digital, MP3 Player, MP4 Player, MP5 Player, iPod, Dock Station, Receptor / Decodificador / Conversor de sinal digital, Telão de Projeção ou Datashow, Televisor Convencional / LCD / LED, Televisor de Plasma, Vídeo Game, Ar Condicionado Janela / Split / Portátil, Bebedouro de Água Elétrico ou Purificador de Água Elétrico, Coifa, Depurador de Ar, Fogão convencional a gás ou Cooktop, Forno a Gás ou Elétrico, Microondas, Lavadora de Alta Pressão, Lavadora de Louças, Lavadora de Roupas, Tanquinho, Secadora de Roupas, Centrífuga de Roupas, Lava e Seca, Máquina de Costura, Refrigerador 1 porta ou 2 portas, Frigobar, Freezer, Adegas / Cave de Vinhos, Cervejeira, Refrigerador side by side, Alisador de cabelo ou pranchinha, Escova de cabelo elétrica, Depilador, Secador de cabelo, Modelador e ondulador de cabelo, Pedicuro elétrico, Aparador ou cortador de cabelo, Barbeador elétrico, Máquina de cortar cabelo, Aquecedor de ar elétrico e a gás, Aspirador de pó ou água, Enceradeira, Vassoura elétrica, Ferro de passar roupa, Cafeteira, Máquina de Café Expresso / Suporte refrigerado para água, Climatizador, Umidificador, Desumidificador, Purificador de Ar, Inalador, Nebulizador, Chuveiro elétrico, Bomba d'água elétrica, Faca elétrica, Fatiador, Jarra elétrica, Sanduicheira, Waffer, Grill, Churrasqueira Elétrica, Tostador, Torradeira de pão, Balança digital, Máquina de fazer pão

doméstica, Batedeira Elétrica, Fritadeira elétrica e a gás, Panela elétrica, Cozedor a vapor, Medidor de pressão, Massageador, Multiprocessador / Processador / Centrífuga de frutas, Esprededor de frutas, Liquidificador / Mixer, Iogurteira, Sorveteira, Telefone com e sem Fio, Ventilador de ar de mesa / teto / pé, Circulador de Ar, Webcam, Mouse, Rádio relógio, Agenda Eletrônica, Calculadora, Teclado de computador, Microfone para computador, Computador Desktop e All in One, Impressora jato de Tinta / Multifuncional / Laser, Scanner, Monitor de tubo convencional / LCD / LED, Laptop, Notebook, Tablet, E-reader (Kindle), Telefone Celular / Smartphone.

Âmbito Territorial de Cobertura

Seguro Garantia Estendida Original se aplica a compras feitas em qualquer lugar do mundo, desde que haja uma rede autorizada do Fornecedor para consertos e peças no Brasil.

O que NÃO está coberto pela Garantia Estendida Original(Exclusões):

Não estarão elegíveis a esta cobertura os seguintes itens:

- 1) barcos;
- 2) veículos motorizados (incluindo, entre outros, aviões, automóveis e motocicletas) e peças e acessórios para veículos motorizados;
- 3) terrenos ou edifícios (incluindo, entre outros, casas e residências);
- 4) produtos consumíveis e perecíveis ou serviços (incluindo, entre outros, a execução ou prestação de mão de obra ou de manutenção, conserto ou instalação de produtos, mercadorias ou propriedade, ou aconselhamento profissional de qualquer tipo);
- 5) itens que possuam uma garantia adquirida de duração superior a três anos;
- 6) itens que possuam a promessa de "satisfação garantida" e que prevejam substituição do produto ou benefícios referentes a outras coisas que não sejam defeitos de material ou de mão de obra do item;
- 7) itens usados, reconstruídos e remanufaturados;
- 8) qualquer prazo de envio ou promessa de prazo de entrega, esteja ou não definido ou coberto pela Garantia do fornecedor;
- 9) Eventos que não possuem cobertura, de acordo com as regras constantes no Manual de Garantia do Fornecedor;
- 10) Qualquer defeito apresentado pelo produto durante o período de Garantia do Fornecedor;
- 11) qualquer item personalizado, exclusivo ou raro.

Bens não compreendidos neste seguro:

- 1) Bens não comprovados através de nota fiscal ou declaração de compra em nome do Portador do cartão Mastercard Gold;
- 2) Obras de arte, coleções em geral, selos, raridades, antiguidades, joias, peles, canetas, lapiseiras, isqueiros, armas de fogo de qualquer natureza, livros e artigos fabricados e/ou contendo pedras e/ou metais preciosos e semipreciosos, salvo em definição contrária devidamente informada no Bilhete de Seguro;
- 3) Itens utilizados para vestuário, incluindo, mas não se limitando a: tênis, botas, chapéus, camisetas, blusas, calças, bermudas, meias, cintos. Salvo em caso de definição contrária;
- 4) Itens fixos em residências, incluindo, mas não se limitando a: janelas, portas, maçanetas, pias, vasos sanitários, armários embutidos, registros, canos e fios. Salvo em caso de definição contrária;
- 5) Equipamentos médicos, fisioterapêuticos, ortodônticos ou relacionados à área de saúde em geral. Salvo em caso de definição contrária;
- 6) Extintores de incêndio, espelhos e vidros em geral, lâmpadas, geradores de energia, painéis solares, letreiros elétricos, lentes, óculos, telescópios, microscópio, carregadores;
- 7) Cheques de viagem; bilhetes de algum tipo; instrumentos negociáveis; ouro ou prata em barras; dinheiro ou equivalentes; moedas raras ou preciosas; propriedade filatélica ou numismática;
- 8) Plantas, projetos, manuscritos, modelos, debuxos e moldes, livros de contabilidade, certidões, registros e documentos de qualquer espécie;
- 9) Bebidas, comestíveis, perfumes, cosméticos, remédios e semelhantes;
- 10) Veículos motorizados, embarcações, barcos a motor, aviões, motocicletas e similares, bem como suas peças, componentes e acessórios.

Definições – Seguro Garantia Estendida Original

“Garantia” (extensão de garantia, garantia de marca da loja ou garantia do fornecedores): significa a obrigação contratual de consertar ou substituir um artigo em virtude de defeito mecânico que o torne impróprio para a finalidade a que se destina. Isto exclui, explicitamente, qualquer garantia de desempenho, defeitos de design, condições estéticas, casos fortuitos e de força maior e efeitos como consequência, entre outros.

“Fornecedor” fabricante ou loja/varejista que possua garantia própria.

“Garantia do Fornecedor” entende-se por garantia do fornecedor a garantia legal e, se houver, garantia contratual originalmente oferecida pelo fornecedor, nos termos definidos pela lei.

“Non-Auction Internet” significa um estabelecimento que opera via internet, mas não por meio de leilão, e possuidor de número de identificação fiscal (ou equivalente) válido.

“Leilão” (on-line ou ao vivo): significa um local ou um site da internet que vende itens por meio de lances ou cotações de preço, ou onde os preços variam com base no número de pessoas que compram ou têm interesse em comprar um produto. (Eis apenas alguns exemplos: eBay, uBid, Yahoo e leilões ao vivo, públicos ou privados.)

“Bilhete de Seguro” É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a aceitação da(s) cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a apólice individual e dispensa o preenchimento de proposta, nos termos da legislação específica

“Compras Cobertas” são itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Gold e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um programa de recompensas ligado ao seu cartão elegível. A lista dos bens elegíveis a Compras Cobertas encontra-se no item “Bens Elegíveis a este Seguro”.

“Custo de Substituição” significa o valor que custaria a substituição de um item em preços atuais.

† Todos os limites segurados mostrados nesse Guia são em dólares americanos (USD) e serão mostrados no Bilhete de Seguro em reais convertido utilizando a taxa de conversão^(*) de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Bilhete de Seguro para confirmar os limites segurados. Para os limites indicados no Bilhete de Seguro em dólares americanos (USD) os pagamentos das indenizações serão feitos na moeda local.

^(*) uma taxa de conversão não é uma taxa de câmbio.

NOTA:

Você pode obter o seu Bilhete de Seguro visitando o portal Bilhete de Seguro da Mastercard no endereço www.aig.com/Mastercard/pt. Esse documento deverá ser obrigatoriamente apresentado no caso de eventual ocorrência/ sinistro.

O bilhete de seguro é válido para Bens Elegíveis comprados com o Cartão Mastercard Gold durante o período de 12 meses (contados do início de vigência do bilhete emitido).

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Compra Protegida

Como portador do cartão Mastercard Gold™, você pode comprar com confiança, sabendo que, em sua maioria, as compras que faz com o seu cartão Mastercard Gold™ poderão estar protegidas em caso de Roubo ou Furto Qualificado de Bens ou Danos Físicos ao Bem nos primeiros 30 dias a contar da data da compra (indicado na nota fiscal do local da compra).

Quem está coberto?

Os portadores de cartão Mastercard Gold.

Para Obter Cobertura:

- Use o seu cartão Mastercard Gold para efetuar a compra total de um novo item.
- Não deixe de guardar os seus recibos em local seguro.

IMPORTANTE: para este benefício não há necessidade de emissão de Bilhete de Seguro. Você estará seguro, desde que cumpra com os requisitos de elegibilidade.

Você pode imprimir no endereço www.aig.com/Mastercard/pt o resumo dos seus benefícios.

O Tipo De Cobertura Que Você Recebe:

- As Compras Cobertas feitas integralmente com o seu cartão Mastercard Gold poderão estar cobertas se o item sofrer dano físico ou for roubado ou ainda mediante furto qualificado no período de 30 (trinta) dias a contar da data da compra (indicada na nota fiscal de compra).
- O valor máximo do benefício é de até **USD† 200 por incidente**, com um valor total acumulado de até **USD† 400 por ano**.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- Estão cobertas as compras on-line.

Condições/Limitações da Cobertura:

- As Compras Cobertas que constituam um par ou um conjunto de itens estarão limitadas ao custo do conserto ou substituição do item específico que tenha sido roubado ou acidentalmente danificado.
- No caso de Ocorrência/Sinistro de Roubo ou Furto Qualificado, o Portador do Cartão deverá fornecer, dentro do prazo exigido, o boletim de ocorrência policial referente ao incidente.
- Fica a critério da Empresa de Seguros decidir se o item deverá ser consertado ou substituído, ou se o valor da compra original será reembolsado, deduzidos quaisquer abatimentos, descontos, pontos de recompensa ou benefícios recebidos por meio de outras coberturas oferecidas.
- Os benefícios não poderão exceder o valor real debitado ao seu cartão Mastercard Gold ou o valor máximo do benefício.
- O Portador de Cartão deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger, salvaguardar e/ou recuperar o bem.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador(es) de cartão terá qualquer direito legal ou amparado por equidade, nem recurso ou base para reivindicar proventos e/ou danos de Seguro sob esta cobertura ou dela decorrentes.

ATENÇÃO: A lista dos “**Bens Elegíveis a este Seguro**” abaixo se aplica somente para Compras Cobertas feitas até 30 de abril de 2021.

Compras Cobertas feitas a partir de 1º de maio de 2021 não estarão sujeitas à lista dos “**Bens Elegíveis a este Seguro**” abaixo.

A cobertura está sujeita a termos, condições e exclusões aplicáveis.

Bens Elegíveis a este Seguro (válido SOMENTE para compras feitas em ou antes de 30 de abril de 2021):

Áudio Portátil / Áudio System / Auto Rádio, DVD Player, Karaokê, Videokê, Blue ray, GPS, Home theater com ou sem dvd e blu-ray, Filmadora Digital, Lente para máquina fotográfica e para celulares, Máquina fotográfica digital, MP3 Player, MP4 Player, MP5 Player, iPod, Dock Station, Receptor / Decodificador / Conversor de sinal digital, Telão de Projeção ou Datashow, Televisor Convencional / LCD / LED, Televisor de Plasma, Vídeo Game, Tênis / Sapatênis / Sapato / Chinelos / Sandálias / Botas, Ar Condicionado Janela / Split / Portátil, Bebedouro de Água Elétrico ou Purificador de Água Elétrico, Coifa / Depurador de Ar, Fogão convencional a gás ou Cooktop / Forno a Gás ou Elétrico / Microondas, Lavadora de Alta Pressão, Lavadora de Louças, Lavadora de Roupas / Tanquinho / Secadora de Roupas / Centrífuga de Roupas / Lava e Seca, Máquina de Costura, Refrigerador 1 porta ou 2 portas / Frigobar / Freezer / Adegas / Cave de Vinhos / Cervejeira, Refrigerador side by side, Alisador de cabelo ou pranchinha / Escova de cabelo elétrica / Depilador / Secador de cabelo / Modelador e ondulador de cabelo / Pedicuro elétrico, Aquecedor de ar elétrico e a gás, Aspirador de pó ou água / Enceradeira / Vassoura elétrica / Ferro de passar roupa, Cafeteira / Máquina de Café Expresso / Suporte refrigerado para água, Climatizador / Umidificador / Desumidificador / Purificador de Ar / Inalador / Nebulizador, Chuveiro elétrico / Bomba d'água elétrica, Faca elétrica / Fatiador / Jarra elétrica / Sanduicheira / Waffer / Grill / Churrasqueira Elétrica / Tostador e Torradeira de pão / Balança digital, Máquina de fazer pão doméstica / Batedeira Elétrica / Fritadeira elétrica e a gás / Panela elétrica / Cozedor a vapor, Medidor de pressão / Massageador, Multiprocessador / Processador / Centrífuga de frutas / Espremedor de frutas / Liquidificador / Mixer / Logurteira / Sorveteira, Telefone com e sem Fio, Ventilador de ar de mesa, teto e pé / Circulador de Ar, Webcam / Mouse / Rádio relógio / Agenda Eletrônica / Calculadora / Teclado de computador / Microfone para computador, Bicicleta, Bicicleta ergométrica, Remo, Elíptico, Esteira mecânica ou elétrica, Mala / Mochila / Bolsa, Raquete de tênis / Raquete de Badminton / Raquete de tênis de mesa / Taco de Bilhar / Taco de Golfe / Taco de Hóquei / Taco de Beisebol, Skate / Patins / Patinete, Aparador de Grama Elétrico / Cortador de grama a gasolina / Soprador Térmico / Soprador a gasolina / Sugador / Soprador Elétrico / Tesoura Multi Cutter, Furadeira Elétrica / Furadeira de Impacto / Lixadeira Elétrica / Martelete Elétrico / Parafusadeira Elétrica / Plaina Elétrica / Tupia, Micro Retífica Elétrica / Multi Estação Elétrica / Politriz Elétrica / Roçadeira Elétrica / Motosserra, Serra de Fita Elétrica / Serra Mesa Elétrica / Serra Mármore Elétrica / Serra Tico Tico Elétrica / Serra Circular Elétrica / Esmirilhadeira, Brinquedos, Cadeira e assento para carro, Carrinho de bebê, Computador Desktop e All in One, Impressora jato de Tinta, Multifuncional, Laser / Scanner, Monitor de tubo convencional, LCD e LED, Laptop / Notebook / Netbook / Tablet / E-reader (Kindle), Afinador, Braçadeira, Capodastro, Fone de ouvido, Aparelho de iluminação (Luminária), Máquina de Fumaça, Metrônomo, Baixo, Baixolão, Bandolin, Banjo, Cavaco, Guitarra Elétrica, Viola, Violino e Violoncelo, Caixas, Cubos, Amplificadores, Equalizadores, Woofer (alto falante) e Super Tweeter, Misturador, Mixer, Microfones, Pedais e Pedaleiras, Teclado Musical, Armário / Estante / Gabinete / Guarda-roupa / Penteadeira / Rack / Passadeira / Paneleiro / Bar / Cômoda / Criado Mudo, Cadeira estofada / Cadeira de madeira / Poltrona / Sofá / Sofá Cama / Cama, Colchões, Mesa madeira, metal ou vidro / Mesa de Computador / Mesa de Pedra / Mesa para Jardim, Óculos de sol e de prescrição, Relógio convencional, Smart Watches, Telefone Celular / Smartphone, Roupas.

Âmbito Territorial de Cobertura:

Compra Protegida se aplica a compras feitas em qualquer lugar do mundo.

O que NÃO está coberto pela Compra Protegida (Exclusões):

Não estarão elegíveis a esta cobertura:

- 1) Qualquer veículo motorizado, incluindo automóveis, barcos e aviões, e qualquer equipamento e/ou peças necessárias para seu funcionamento e/ou manutenção;
- 2) Instalações permanentes em residência ou escritório, incluindo, entre outras, colocação de carpete, pisos e/ou azulejos, ar condicionado, refrigeradores ou aquecedores.
- 3) Cheques de viagem, dinheiro em espécie, ingressos de qualquer espécie, instrumentos negociáveis, barras de metais preciosos, moedas ou selos raros ou valiosos, plantas, animais,

- itens consumíveis, perecíveis e serviços;
- 4) Arte, antiguidades e objetos de coleção;
 - 5) Peles, joias, pedras, pedras preciosas e artigos feitos de ouro ou que contenham ouro (ou outros metais valiosos e/ou pedras preciosas);
 - 6) Itens que o portador de cartão tenha alugado ou arrendado;
 - 7) Itens usados, reconstruídos, reconicionados ou remanufaturados no momento da compra;
 - 8) Custos de envio e manuseio ou relativos à instalação e montagem;
 - 9) Itens adquiridos para revenda, para uso profissional ou comercial;
 - 10) Perdas causadas por vermes, insetos, cupins, mofo, fungos, bactérias ou ferrugem;
 - 11) Perdas causadas por falhas mecânicas, falhas elétricas, falhas de software ou falhas de dados, incluindo, entre outras, qualquer interrupção do fornecimento de energia elétrica, pique de voltagem, blecaute parcial ou total, ou falhas de sistemas de telecomunicação ou satélites;
 - 12) Itens danificados devido a uso e desgaste normais, defeito inerente ao produto ou desgaste natural decorrente de uso (como, por exemplo, entre outros, equipamentos esportivos ou recreativos);
 - 13) Itens que o portador de cartão tenha danificado por meio de alteração (como, por exemplo, corte, serração e modelagem);
 - 14) Itens deixados sem supervisão em local de acesso público em geral;
 - 15) Perda devida ou relacionada a evento nuclear, biológico ou químico.

Além Dos Riscos Excluídos, constantes acima, este Seguro Não Cobre Ainda:

- 1) Furto simples, estelionato, extravio, perda ou simples desaparecimento dos bens;
- 2) Objetos deixados e/ou instalados ao ar livre, local aberto ou semiaberto.
- 3) Furto mediante abuso de confiança, mediante fraude, escalada.

Definições – Compra Protegida

“Compras Cobertas” significa itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Gold™ e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um Programa de Recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Gold™. A lista dos bens elegíveis a Compras Cobertas encontra-se no item “Bens Elegíveis a este Seguro”.

“Danos Físicos ao Bem” são os Prejuízos causados ao(s) bem (ns) adquirido(s) pelo segurado, desde que tal dano seja causado por imprudência ou culpa de terceiros, ou por ato involuntário do segurado, membros de sua família, empregados e/ou prepostos do mesmo.

“Furto Qualificado” É a subtração para si ou para outrem, de coisa alheia móvel com destruição ou rompimento de obstáculo, desde que qualquer destes meios tenha deixado vestígios materiais inequívocos.

“Roubo” trata-se de subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

† Todos os limites segurados mostrados nesse Guia são em dólares americanos (USD) e serão mostrados no Resumo dos Benefícios em reais convertido utilizando a taxa de conversão^(*) de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Resumo dos Benefícios para confirmar os limites segurados. Para os limites indicados no Resumo dos Benefícios em dólares americanos (USD) os pagamentos das indenizações serão feitos na moeda local.

^(*) uma taxa de conversão não é uma taxa de câmbio.

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Proteção de Preço

A cobertura de Proteção de Preços permite que o Portador do Cartão Mastercard Gold faça compras com confiança, sabendo que você pode se beneficiar deste seguro.

Se no prazo de 30 dias a partir da data da compra integral de um produto com o seu Cartão Mastercard Gold, o mesmo produto elegível, do mesmo fabricante, número, ano e modelo de fabricação, for encontrado em um Anúncio Impresso ou na internet, por um preço menor, você pode ser reembolsado pela diferença entre o preço que pagou e o preço mais baixo encontrado.

Quem está coberto?

Os portadores de cartão Mastercard Gold.

Para receber a cobertura

- Use o seu cartão Mastercard Gold para a compra integral de um novo item.
- Guarde seus recibos e documentação de garantia em um local seguro.

IMPORTANTE: para este benefício não há necessidade de emissão de Bilhete de Seguro. Você estará segurado, desde que cumpra com os requisitos de elegibilidade.

Você pode imprimir no endereço www.aig.com/Mastercard/pt o resumo dos seus benefícios.

Tipos de cobertura a receber:

- O valor máximo do benefício é de até **USD[†] 100 por incidente**, sujeito a um máximo de até **USD[†] 200 por ano**.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- A maioria das compras feitas inteiramente com o seu cartão Mastercard Gold estão cobertas por 30 (trinta) dias a partir da data da compra (como indicada no recibo) pela diferença entre o preço pago e o preço mais baixo anunciado.

Condições e Limitações da Cobertura:

- **A Compra Segurada deve custar no mínimo USD[†] 50.**
- O preço mais baixo deve aparecer em um Anúncio Impresso.
- O Anúncio Impresso deve ser publicado dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de sua compra original (como indicada no recibo).
- Para as compras feitas online, o revendedor ou website deverá estar registrado no País de Origem do Portador do Cartão.
- Benefícios sob este plano não incluem crédito da loja, descontos e/ou abatimentos de fornecedores e tarifas de remessa e manuseio.
- De forma alguma os benefícios deste plano pagam mais do que a diferença entre o preço pago e o preço mais baixo anunciado.
- A sua conta deve estar em boa situação no momento da compra da compra coberta.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador (es) do cartão terá direito legal ou equitativo ou recursos de indenização de seguro e/ou danos sob ou a partir desta cobertura.

ATENÇÃO: A lista dos “**Bens Elegíveis a este Seguro**” abaixo se aplica somente para Compras Cobertas feitas até 30 de abril de 2021.

Compras Cobertas feitas a partir de 1º de maio de 2021 não estarão sujeitas à lista dos “**Bens Elegíveis a este Seguro**” abaixo.

A cobertura está sujeita a termos, condições e exclusões aplicáveis.

Bens Elegíveis a este Seguro (válido SOMENTE para compras feitas em ou antes de 30 de abril de 2021):

Áudio Portátil / Áudio System / Auto Rádio, DVD Player, Karaokê, Videokê, Blue ray, GPS, Home theater com ou sem dvd e blu-ray, Filmadora Digital, Lente para máquina fotográfica e para celulares, Máquina fotográfica digital, MP3 Player, MP4 Player, MP5 Player, iPod, Dock Station, Receptor / Decodificador / Conversor de sinal digital, Telão de Projeção ou Datashow, Televisor Convencional / LCD / LED, Televisor de Plasma, Vídeo Game, Tênis / Sapatênis / Sapato / Chinelos / Sandálias / Botas, Ar Condicionado Janela / Split / Portátil, Bebedouro de Água Elétrico ou Purificador de Água Elétrico, Coifa / Depurador de Ar, Fogão convencional a gás ou Cooktop / Forno a Gás ou Elétrico / Microondas, Lavadora de Alta Pressão, Lavadora de Louças, Lavadora de Roupas / Tanquinho / Secadora de Roupas / Centrífuga de Roupas / Lava e Seca, Máquina de Costura, Refrigerador 1 porta ou 2 portas / Frigobar / Freezer / Adega / Cave de Vinhos / Cervejeira, Refrigerador side by side, Alisador de cabelo ou pranchinha / Escova de cabelo elétrica / Depilador / Secador de cabelo / Modelador e ondulador de cabelo / Pedicuro elétrico, Aquecedor de ar elétrico e a gás, Aspirador de pó ou água / Enceradeira / Vassoura elétrica / Ferro de passar roupa, Cafeteira / Máquina de Café Expresso / Suporte refrigerado para água, Climatizador / Umidificador / Desumidificador / Purificador de Ar / Inalador / Nebulizador, Chuveiro elétrico / Bomba d'água elétrica, Faca elétrica / Fatiador / Jarra elétrica / Sanduicheira / Waffer / Grill / Churrasqueira Elétrica / Tostador e Torradeira de pão / Balança digital, Máquina de fazer pão doméstica / Batedeira Elétrica / Fritadeira elétrica e a gás / Panela elétrica / Cozedor a vapor, Medidor de pressão / Massageador, Multiprocessador / Processador / Centrífuga de frutas / Esprededor de frutas / Liquidificador / Mixer / Iogurteira / Sorveteira, Telefone com e sem Fio, Ventilador de ar de mesa, teto e pé / Circulador de Ar, Webcam / Mouse / Rádio relógio / Agenda Eletrônica / Calculadora / Teclado de computador / Microfone para computador, Bicicleta, Bicicleta ergométrica, Remo, Elíptico, Esteira mecânica ou elétrica, Mala / Mochila / Bolsa, Raquete de tênis / Raquete de Badminton / Raquete de tênis de mesa / Taco de Bilhar / Taco de Golfe / Taco de Hóquei / Taco de Beisebol, Skate / Patins / Patinete, Aparador de Grama Elétrico / Cortador de grama a gasolina / Soprador Térmico / Soprador a gasolina / Sugador / Soprador Elétrico / Tesoura Multi Cutter, Furadeira Elétrica / Furadeira de Impacto / Lixadeira Elétrica / Marteleto Elétrico / Parafusadeira Elétrica / Plaina Elétrica / Tupia, Micro Retífica Elétrica / Multi Estação Elétrica / Politriz Elétrica / Roçadeira Elétrica / Motosserra, Serra de Fita Elétrica / Serra Mesa Elétrica / Serra Mármore Elétrica / Serra Tico Tico Elétrica / Serra Circular Elétrica / Esmirilhadeira, Brinquedos, Cadeira e assento para carro, Carrinho de bebê, Computador Desktop e All in One, Impressora jato de Tinta, Multifuncional, Laser / Scanner, Monitor de tubo convencional, LCD e LED, Laptop / Notebook / Netbook / Tablet / E-reader (Kindle), Afinador, Braçadeira, Capodastro, Fone de ouvido, Aparelho de iluminação (Luminária), Máquina de Fumaça, Metrônomo, Baixo, Baixolão, Bandolin, Banjo, Cavaco, Guitarra Elétrica, Viola, Violino e Violoncelo, Caixas, Cubos, Amplificadores, Equalizadores, Woofer (alto falante) e Super Tweeter, Misturador, Mixer, Microfones, Pedais e Pedaleiras, Teclado Musical, Armário / Estante / Gabinete / Guarda-roupa / Penteadeira / Rack / Passadeira / Pano / Bar / Cômoda / Criado Mudo, Cadeira estofada / Cadeira de madeira / Poltrona / Sofá / Sofá Cama / Cama, Colchões, Mesa madeira, metal ou vidro / Mesa de Computador / Mesa de Pedra / Mesa para Jardim, Óculos de sol e de prescrição, Relógio convencional, Smart Watches, Telefone Celular / Smartphone, Roupas.

Âmbito Territorial de Cobertura:

Compra Protegida se aplica a compras feitas em qualquer lugar do mundo.

Importante: Para as compras feitas online, o revendedor ou website deverá estar registrada no País de Origem do Portador do Cartão.

O que NÃO está coberto pela Proteção de Preço (Exclusões):

Não estarão elegíveis a esta cobertura os seguintes itens:

- 1) Qualquer item com o preço de compra original inferior a USD[†] 50.
- 2) Preços que não possuam data de validade;
- 3) Data de validade de anúncio fora do prazo de cobertura;
- 4) Custos de instalação, frete, transporte, manipulação e similares;

- 5) Custos de envio e/ou transporte ou diferenças de preço devido a custos de transporte e manutenção e impostos sobre vendas;
- 6) Itens anunciados em ou como resultado de anúncios de “quantidade limitada”, “liquidação por fechamento”, “vendas somente em dinheiro” ou “liquidação de estoque”, itens exibidos em listas de preços ou orçamentos, redução de custos como resultado de ofertas em pacote, cupons do fabricante, desconto para funcionários ou itens gratuitos, ou em casos nos quais o preço do anúncio incluía bônus ou ofertas gratuitas, alterações de preço devido diferença de parcelas na compra do produto, instalação ou abatimento, ofertas únicas ou outras ofertas limitadas;
- 7) Qualquer diferença de preço encontrada com um item vendido como oferta especial disponível somente para membros de organizações específicas ou sem acesso ao público geral, como clubes e associações que não sejam as disponíveis para o cartão de pagamento do segurado;
- 8) Itens anunciados com abatimento, cupom resgatável do fabricante, ou qualquer reembolso de qualquer tipo, casos nos quais o preço de compra para o segurado será determinado considerando tal abatimento ou reembolso;
- 9) Diferenças no preço do produto devido a alterações no câmbio de moedas estrangeiras.

Além das exclusões acima, caso informado que há cobertura para compras online, terão as seguintes exclusões específicas abaixo:

- A) Produtos adquiridos a partir de um site da Internet cujo objetivo principal não é a venda de mercadoria;
- B) Produtos adquiridos a partir de um site da Internet que não é registrado no país de origem do Portador do Cartão;
- C) Produtos adquiridos a partir de um leilão na Internet ou site de desconto

Bens e Objetos não cobertos:

- 1) Bens não comprovados através de nota fiscal ou declaração de compra em nome do Beneficiário ou por meio de fatura do Cartão Segurado com a descrição do bem sinistrado e valor em nome do Beneficiário;
- 2) Qualquer veículo motorizado, incluindo automóveis, embarcações, barcos a motor, aviões, motocicletas e similares, bem como quaisquer equipamento e/ou peças e/ou componentes e/ou acessórios necessários para sua operação e/ou manutenção;
- 3) Aparelhos domésticos e/ou comerciais permanentes, incluindo, mas não se limitando a tapetes, assoalhos e/ou ladrilhos, condicionadores de ar, refrigeradores ou aquecedores;
- 4) Cheque(s) de viagem; dinheiro ou equivalentes; quaisquer papéis que representam valor; títulos; bilhetes de qualquer tipo; ingressos de qualquer tipo; instrumentos negociáveis; barras de ouro ou prata; moedas e/ou selos raros ou preciosos;
- 5) Plantas ou qualquer tipo de plantação e vegetação, animais de qualquer espécie, materiais de consumo e quaisquer tipo de perecíveis;
- 6) Terras, estruturas permanentes e instalações fixas (incluindo, mas não se limitando a edifícios, casas, residências, construções);
- 7) Obras de arte, coleções em geral, selos, raridades, antiguidades, joias, peles, canetas, lapiseiras, isqueiros, relógios, armas de fogo de qualquer natureza, livros considerados como raros e artigos fabricados e/ou contendo pedras e/ou metais preciosos e semipreciosos;
- 8) Bens do Beneficiário em poder de terceiros, assim como bens sublocados, arrendados, locados ou emprestados, sendo da responsabilidade do Objetos utilizados para revenda e/ou locação e/ou uso comercial em geral;
- 9) Objetos usados, reciclados, reconstruídos, refabricados, remanufaturados, reparados, tendo o segurado ciência prévia ou não de tal condição;
- 10) Itens comprados para revenda e/ou para uso profissional e/ou para uso comercial;
- 11) Os artigos perdidos, roubados, danificados ou não entregues quando sob responsabilidade de terceiros ou de um portador comum, incluindo, mas não se limitando a, serviço aéreo, postal ou outros serviços de entrega;
- 12) Artigos danificados através de alteração ou de sua tentativa (inclusive cortando, serrando ou moldando), tendo o Beneficiário ciência prévia ou não de tal condição;
- 13) Compras múltiplas de equipamento ou periféricos de transmissão de dados ou de equipamento de fotocópias comprados com Cartão Corporate;
- 14) Plantas arquitetônicas, projetos técnicos, manuscritos, modelos, debuxos e moldes, livros de contabilidade, certidões, registros e documentos de qualquer espécie;
- 15) Bebidas, tabaco, combustível, comestíveis, perfumes, cosméticos, remédios e semelhantes;
- 16) Artigos customizados e/ou personalizados, itens exclusivos e únicos;

- 17) Bens de terceiros;
- 18) Artigos armazenados em local em construção e/ou montagem, reconstrução, demolição, alteração estrutural ou reforma;
- 19) Bens adquiridos ilegalmente, ou com o uso de cartões clonados ou dublês ou cartões que não foram distribuídos pela Administradora do Cartão Segurado ou, ainda, cartões roubados, perdidos ou extraviados;
- 20) Itens fixos em residências, incluindo, mas não se limitando a: janelas, portas, maçanetas, pias, vasos sanitários, armários embutidos, registros, canos e fios;
- 21) Equipamentos e/ou produtos médicos, farmacêuticos, fisioterapêuticos, ortodônticos, óticos ou relacionados à área de saúde em geral;
- 22) Extintores de incêndio, espelhos e vidros em geral, lâmpadas, geradores de energia, painéis solares, letreiros elétricos, lentes, óculos, telescópios, microscópio, carregadores.

Definições – Proteção de Preço

“Compras Cobertas” significa itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Gold™ e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um Programa de Recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Gold™. A lista dos bens elegíveis a Compras Cobertas encontra-se no item “Bens Elegíveis a este Seguro”.

“Leilão (online ou ao vivo)” significa um local ou website onde itens são vendidos através de ofertas ou cotas; ou onde preços flutuam baseados no número de pessoas comprando, ou interessadas em comprar um produto. (Exemplos incluem, mas não estão limitados a Ebay, Ubid, Yahoo e leilões particulares ou públicos).

“Anúncio Impresso” significa um anúncio exibido em jornais, revistas, impressos de lojas ou catálogo que declara o vendedor autorizado ou nome da loja, item (incluindo o fornecedor e número do modelo) e preço de venda. O anúncio deve ser publicado dentro de 30 dias a partir da data de compra do produto e deve exibir o mesmo item (o anúncio deve conter o mesmo fornecedor e número de modelo). Anúncios de internet não estão incluídos.

† Todos os limites segurados mostrados nesse Guia são em dólares americanos (USD) e serão mostrados no Resumo dos Benefícios em reais convertido utilizando a taxa de conversão^(*) de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Resumo dos Benefícios para confirmar os limites segurados. Para os limites indicados no Resumo dos Benefícios em dólares americanos (USD) os pagamentos das indenizações serão feitos na moeda local.

^(*) uma taxa de conversão não é uma taxa de câmbio.

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Principais Termos e Definições (Em Geral)

Bilhete de Seguro: É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza sa(s) cobertura(s) para a Pessoa Segurada. A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará em inexistência de cobertura securitária. Os portadores de cartão emitam os Bilhetes de Seguro, através do portal www.aig.com/Mastercard/pt.

Compras Cobertas: são itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Gold e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um programa de recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Gold.

Conta: significa uma conta de cartão Mastercard Gold de Uso Internacional que está aberta e em boas condições (não cancelada ou inadimplente) no momento de a Compra da Compra Coberta para Garantia Estendida Original, Compra Protegida e Proteção de Preço.

Custo de Substituição: significa o valor que custaria a substituição de um item em preços atuais.

Emissor: Significa um banco, instituição financeira (ou entidade semelhante) ou Corporation e / ou instituição governamental (CGI) que é admitido ou e / ou autorizadas pela Mastercard para operar um programa de cartão Mastercard.

Dano à Propriedade: significa danos físicos, destruição ou perda do uso de propriedade tangível devido a um evento imprevisto.

Mastercard: significa a Mastercard do Brasil LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75

País de Origem: significa o país no qual um Segurado tem sua residência, onde é estabelecido, com local fixo e permanente. **Este também deve ser o território emissor do cartão de crédito Mastercard Gold.**

Pessoa Elegível: as pessoas descritas em "Quem Está Coberto?"

Portador de Cartão: significa uma pessoa que tenha uma Conta qualificada e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) de um cartão Mastercard Gold proporcionado por um Emissor no Brasil.

Programa de Recompensas: Significa um programa desenvolvido / oferecido pela Mastercard e Emissora, permitindo aos portadores de ganhar valor (pontos de milhagem, dinheiro, etc.) e resgatar recompensas (mercadoria, viagem, etc.) em um cartão Mastercard qualificado. Um programa de recompensas elegíveis devem ser uma consequência das operações / cartão de "plástico" associados com a Mastercard, independentemente do valor ganhado (pontos de milhagem, dinheiro, etc.). As recompensas do programas onde os pontos não são gerados por operações / cartão de "plástico", ou não associados com a Mastercard em tudo, não são considerados elegíveis. Para um Portador do Cartão para ser elegível para a cobertura, ele / ela deve pagar todos os impostos associados, taxas de transporte e manuseio e quaisquer outras taxas exigidas com sua / seu cartão Mastercard qualificado ou com pontos elegíveis de recompensa Mastercard.

Proteção de Preço: Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78.

Proteção de Compra Protegida: Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78.

Segurado(s): significa um portador do Cartão Mastercard Gold ou outra(s) pessoa(s) qualificada(s) definida(s) como sendo qualificada(s) nas cláusulas do programa "Quem está Coberto" nesse guia.

Seguradora: É a AIG Seguros Brasil S.A., denominada nas Cláusulas do bilhete de seguro apenas Seguradora, empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. A Seguradora, assume o risco e garante indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo seguro.

Seguro Garantia Estendida Original: Processo SUSEP: 15414.900511/2014-42.

Território Emissor: significa Brasil.

Como Dar Entrada em uma ocorrência/sinistro

Em caso de Ocorrência / Sinistro, deverá ser enviada uma notificação à Seguradora o mais rápido possível após o sinistro ou do evento a ser reclamado.

No evento de uma ocorrência/sinistro, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- a) Mediante recebimento da notificação de uma ocorrência/sinistro, o Administrador do Plano, o Administrador de ocorrência/sinistro ou a Seguradora fornecerá ao solicitante o(s) respectivos Formulário(s) de ocorrência/sinistro;
- b) Preencha o(s) Formulário(s) de ocorrência/sinistro integralmente, devidamente assinados e datados;
- c) Envie todas as Informações Exigidas (comprovante de perdas).

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua ocorrência/sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento da sua reivindicação.

Para obter assistência no preenchimento de uma ocorrência/sinistro, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico do seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para o Mastercard® Global Service no número 1-636-722-8881 (Português) ou acesso o site www.mycardbenefits.com.

GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL*

Informações Exigidas (comprovante de perdas):

- 1) O Bilhete do Seguro válido;
- 2) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão Mastercard Gold;
- 3) Cópias legíveis de todas as informações sobre a garantia, incluindo, entre outras: garantia original do fornecedor; garantia da loja; ou qualquer outra garantia estendida aplicável;
- 4) Cópia da estimativa de reparação ou conta do reparo discriminada;
- 5) Recibo de postagem das Compras Cobertas para conserto em uma autorizada do fabricante.

*** É possível que seja solicitado ao Portador de Cartão que envie o item ou itens danificados, às suas custas, para melhor avaliação da reivindicação .**

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.

COMPRA PROTEGIDA *

Informações Exigidas (comprovante de perdas):

- 1) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão Mastercard Gold;
- 2) No caso de ocorrência/sinistro de roubo, o portador de cartão deverá fornecer, dentro do prazo exigido, cópias oficiais do laudo de ocorrência policial referente ao incidente;
- 3) No caso de ocorrência/sinistro de danos, o Portador de Cartão deverá apresentar cópias autenticadas dos orçamentos do conserto.

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.

** É possível que seja solicitado ao Portador de Cartão que envie o item ou itens danificados, às suas custas, para melhor avaliação da reivindicação.*

PROTEÇÃO DE PREÇOS *

Informações Exigidas (comprovante de perdas):

- 1) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão Mastercard Gold;
- 2) Anúncio Impresso ou non-auction (não de leilão) ou anúncio publicitário de internet com desconto publicado dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de sua compra original (como indicada no recibo) exibindo preço mais baixo anunciado.

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.

Você pode fazer o upload de toda a documentação exigida ao visitar nosso site de sinistros em ou pelos seguintes métodos:

1. www.mycardbenefits.com
2. [E-mail: mcresponse@ufac-claims.com](mailto:mcresponse@ufac-claims.com)
3. [Fax: 1-216-617-2910](tel:1-216-617-2910)
4. [Por correio: Mastercard Benefits Assistance Center](#)
[c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.](#)
[PO Box 89405](#)
[Cleveland, OH, 44101-6405](#)
[EUA](#)

Para falar sobre os benefícios disponíveis em seu cartão ou assuntos relacionados a um sinistro, contate a Mastercard® Global Service.

Para entrar em contato com a Seguradora AIG: SAC AIG (Central 24h): 0800 726 6130, SAC AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (Central 24h): 0800 724 0149; Ouvidoria AIG (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219, Ouvidoria AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244.

Pagamento de Sinistros:

Todos os outros benefícios serão pagos a Pessoa Elegível, quando necessário. O pagamento de qualquer indenização estará sujeito às leis e regulamentos governamentais em vigor no país de pagamento.

Cada limite de benefício do seguro descrito nesse Guia está em dólares americanos (USD).

As indenizações referentes a este seguro serão efetuadas no Brasil em moeda nacional e parcela única.

Os pagamentos das indenizações ou dos reembolsos serão feitos na moeda nacional e em parcela única utilizando-se a taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do pagamento.

AVISO:

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: www.aig.com.br/privacidade.

Mastercard Global Service

O Mastercard Global Service™ oferece, no mundo inteiro, assistência 24 horas para **Comunicação de Cartões Perdidos e Roubados, Substituição Emergencial de Cartão e Adiantamento Emergencial de Dinheiro.**

Ligue imediatamente para o Serviço Global Mastercard para informar a perda ou roubo de seu cartão e cancelar a conta. Se você precisa fazer compras ou necessita de adiantamento de dinheiro, você poderá receber um cartão temporário no dia seguinte nos Estados Unidos e dentro de três dias úteis em quase todos os outros lugares.

Lembre-se, se você informar a perda ou roubo do seu cartão, você não será responsável pelas transações não autorizadas em sua conta. Nos Estados Unidos (incluindo todos os 50 estados, Distrito de Columbia, Ilhas Virgens e Porto Rico) e no Canadá, ligue para **1-800-MC-ASSIST** (1- 800-622-7747).

Quando estiver fora do país e necessitar de assistência, você pode facilmente falar com um Representante treinado do Mastercard Global Service, que pode auxiliá-lo 24 horas por dia, 365 dias por ano, em qualquer idioma. Você pode fazer uma ligação gratuita de mais de 80 países em todo o mundo.

Alguns dos principais números telefônicos gratuitos do Mastercard Global Service são:

Idioma	Número - Fora do País de
Português	1-636-722-7111
País	Número Local Gratuito
México	001-866-315-9843
Brasil	0800-891-3294
Colômbia	01-800-5-1-81839
Outros - Caribe	866-315-9843
Argentina	0800-444-5220
Chile	1230-020-0861
Peru	0800-77-476
Venezuela	0800-102-9567
República Dominicana	888-245-7935
Porto Rico	866-315-9843 ou 888-245-7935

Para obter informações adicionais ou obter o número do telefone gratuito de um país específico não relacionado acima, visite nosso website:

www.Mastercard.us/_assets/docs/GlobalServiceTollfreeNumbers.pdf ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722- 7111 (Português).

Localização de Caixas Eletrônicas:

Ligue para o número **1-877-FINDATM (3463286)** ou entre em contato com o Centro de

Serviço Global Mastercard para localizar o caixa eletrônico da Mastercard ATM Network mais próximo que aceita as marcas Mastercard®, Maestro® e Cirrus®. Além disso, visite nosso website www.Mastercard.com para utilizar nosso localizador de caixas eletrônicos. Você pode sacar dinheiro em mais de um milhão de caixas eletrônicos no mundo inteiro. Para autorizar o acesso ao dinheiro, saiba seu Número de Identificação Pessoal (PIN) antes de viajar.

INFORMAÇÕES SOBRE CONTA E FATURAMENTO

Importante: Contate diretamente a instituição financeira emissora de seu cartão para tirar dúvidas sobre sua conta, tais como saldo de conta, linha de crédito, perguntas sobre faturamento (incluindo as taxas de câmbio para transações), contestações de estabelecimentos comerciais ou informações sobre serviços adicionais não descritos neste Guia. O número de telefone de sua instituição financeira deve estar disponível em seu extrato de conta mensal.

Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade

Geral: Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão Mastercard elegíveis a partir de **1 de Maio de 2021**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente. As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não há intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela Mastercard ou pelas seguradoras, ou por outros prestadores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A prestação dos serviços está sujeita à disponibilidade e às restrições legais aplicáveis. A cobertura dos seguros é subscrita pela Seguradora AIG Seguros Brasil S.A., empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. As provisões gerais completas sobre estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestras em arquivo com o Administrador do Plano, Affinity Insurance Services, Inc, em nome da Mastercard Worldwide, Região América Latina e Caribe em Purchase, Nova Iorque, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da Mastercard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da Mastercard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Empresa Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro oferecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas ou contestações relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

Cancelamento: A Mastercard pode, a qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Mestra que existe entre a Mastercard International e a Empresa de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão Mastercard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será 00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios do Seguro Garantia Estendida Original, Compra Protegida e Proteção de Preços que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Mestra(s).

Conta Válida: (1) Sua conta do cartão Mastercard deve estar aberta, válida e em boa situação para que quaisquer benefícios, cobertura ou serviços possam ser aplicados; e (2) Os benefícios não serão pagos e a cobertura não será aplicada se na data do acidente, incidente ou da ocorrência que causar ou resultar em uma perda coberta por qualquer plano de seguro, sua conta do cartão Mastercard não estiver aberta, válida, em boa situação ou estiver inadimplente, sob cobrança ou cancelamento.

Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência): Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todas as deveres que estão descritos. Isto inclui cooperação total com a Empresa de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador de Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da Mastercard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.

Ocultação, Fraude ou Interpretação Errônea: A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Ações Jurídicas: Nenhuma ação legal deverá ser submetida para ressarcimento na Apólice até 60 (sessenta) dias após a Empresa de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito.

Nenhuma ação poderá ser enviada depois de 3 (três) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

Conformidade com os estatutos locais: Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

Arbitragem: Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem e de acordo com os regulamentos/normas de arbitragem do país no qual sua conta de cartão Mastercard foi emitida.

Confidencialidade e Segurança: Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

Isenção de Responsabilidade: *As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.*